



Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 591, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 11 da Lei Complementar n° 66/2009, no art. 47 da Lei Estadual n° 20.491/2019, no inc. II do art. 14 do Decreto Estadual n° 9.666, de 21 de maio de 2020, e considerando a necessidade de orientar e otimizar a tramitação na GOIASPREV de atribuições do Titular da Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor da área respectiva da GOIASPREV para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar Termos de Referência em procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, necessários para a contratação de bens e serviços comuns.

Art. 2º - Os casos específicos serão dirimidos pelo Gabinete da GOIASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 231376

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 561, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual n° 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 126/2016, no art. 156, da Lei Complementar n° 161/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 202100002006926, notadamente o Parecer GEAP-15893 n° 393/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei n° 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei n° 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VALDIVINO RIBEIRO NETO**, RG n° 23.305 PM/GO, CPF n° 479.334.371-68, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 06 de maio de 2021.

José Lemos da Silva Filho
Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 231278

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 567, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual n° 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 126/2016, no art. 156, da Lei Complementar n° 161/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 202000002130132, notadamente o Parecer GEAP-15893 n° 461/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei n° 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei n° 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **REGINALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, RG n° 23.185 PM/GO, CPF n° 576.103.391-72, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 10 de maio de 2021.

José Lemos da Silva Filho
Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 231279

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 568, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual n° 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 126/2016, no art. 156, da Lei Complementar n° 161/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 202000002125014, notadamente o Parecer GEAP-15893 n° 673/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei n° 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei n° 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILSON JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, RG n° 27.563 PM/GO, CPF n° 394.931.051-72, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 10 de maio de 2021.

José Lemos da Silva Filho
Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 231280

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 569, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual n° 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 126/2016, no art. 156, da Lei Complementar n° 161/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 202000002125276, notadamente o Parecer GEAP-15893